

Lei nº: 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645 e 1646/08 - PMM



# Município de Macapá

# Diário Oficial

Sec. Legislativa

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1350

Macapá - Amapá - 03 de julho de 2008

## LEIS

LEI Nº 1.633 / 2008 - PMM

**ESTABELECE NORMAS PARA QUE OS LIVROS DIDÁTICOS UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ SEJAM ELABORADOS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Os livros didáticos utilizados nas escolas de Ensino Fundamental do Município de Macapá serão elaborados por Comissão Multidisciplinar constituída por professores e técnicos sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

**Art. 2º** Os livros didáticos de cada série, sempre que possível, abordarão os conteúdos dos diversos campos de saber de forma interdisciplinar e garantirão a transversalidade de temas como a Educação no Trânsito, a Educação Sexual, a Educação para o Trabalho, tal como estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Art. 3º** Os conteúdos darão grande ênfase à cultura local, fazendo um resgate do patrimônio material e imaterial, sem desprestigiar o conhecimento universal e os assuntos relevantes de cunho específico de cada domínio de conhecimento científico.

**Art. 4º** A implantação do livro didático a que se refere esta Lei poderá ser feita de modo gradativo, numa primeira etapa atendendo às primeiras quatro séries do Ensino Fundamental e em seguida, após avaliação e análise dos resultados alcançados, para as séries subsequentes.

**Parágrafo único.** Em caráter experimental poderão ser escolhidos determinados



### PREFEITURA DE MACAPÁ

**João Henrique Rodrigues Pimentel**  
Prefeito de Macapá  
**Eury Salles Farias**  
Vice-Prefeito de Macapá  
**Edyr Campos Pacheco**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
**Valdeci Guedes Rodrigues**  
Comandante da Guarda Municipal

### SECRETÁRIOS

**Raimundo Gomes de Souza**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
**Arleide de Matos Menezes (Interina)**  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
**Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira**  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
**Carlos Augusto Rodrigues Pimentel**  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
**Suian Lima de Almeida Worrel**  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
**João Carlos Banha Picanço**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
**Emanoel José Pimentel Bentes Moteiro**  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
**Washington Luiz Pereira Marques**  
Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
**Glaúcia Regina Maders**  
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
**Tarciane Norões Lima (Interina)**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional  
**Elizabeth Costa Melo Lacerda**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
**Raimundo Guedes de Araújo**  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
**Hélio dos Santos Silva**  
Controlador Geral do Município - COGEM  
**DIRETORES DE EMPRESAS**  
**Hélio dos Santos Silva**  
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)  
**Antonino Cezar Leite Lobato**  
Diretor Presidente da Macapáprev  
**Ronaldo Madureira Modesto**  
Diretor Presidente da EMTU  
**Rachid Elias Aires dos Santos Lima**  
Diretor Presidente da EMDESUR

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

estabelecimentos de ensino da Rede Municipal para utilizarem o livro didático, sob acompanhamento permanente do Órgão Municipal de Ensino, que se encarregará em prestar auxílio aos técnicos e aos professores quanto ao uso do livro e colher sugestões para o aperfeiçoamento subsequente do material.

**Art. 5º** Para cada conteúdo a ser trabalhado o livro fornecerá sugestões de procedimentos metodológicos e técnicas didáticas, a fim de garantir ao professor o devido suporte quanto à maneira de abordar o referido assunto.

**Parágrafo único.** Com o objetivo de promover o enriquecimento contínuo do material, o Órgão Municipal de Ensino poderá estabelecer premiação anual, a ser entregue a professores e técnicos que apresentarem sugestões relevantes de projetos pedagógicos e procedimentos didáticos que poderão ser incluídos na edição subsequente do livro didático.

**Art. 6º** Os recursos financeiros destinados à produção do livro didático a que se refere esta Lei virão do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB) ou dos recursos municipais destinados ao financiamento do livro didático.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

**Art. 8º** A comissão multidisciplinar referida no caput do artigo primeiro será constituída, em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 23 de junho de 2008.

  
Verª. HELENA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.634/2008-PMM**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR O MUSEU DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Museu dos Pioneiros do Município de Macapá.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 23 de junho de 2008.

  
Verª. HELENA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.635 / 2008 - PMM**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE ÓCULOS DE GRAU E LENTES DE CONTATO, SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA, POR FARMÁCIAS, ÓTICAS E CONGÊNERES, EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido a venda de óculos de grau e lente de contato, sem prescrição médica, por farmácias, óticas e congêneres, em funcionamento no Município de Macapá.

**Parágrafo único.** O estabelecimento das sanções, para o caso de descumprimento do que dispõe a presente lei, e a designação do órgão municipal fiscalizador correrão por conta da regulamentação do Poder Executivo.

**Art. 2º** Fica garantido ao Poder Executivo o acesso dos Municípios aos serviços de oftalmologia.

**Art. 3º** O Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 23 de junho de 2008.

  
Verª. HELENA GUERRA  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.636 / 2008 - PMM**

**DISCIPLINA O CADASTRO E LICENCIAMENTO DAS MOTOCICLETAS UTILIZADAS NO SERVIÇO DE MOTO-TAXISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Cadastro e Licenciamento das Motocicletas utilizadas no serviço de Moto-Taxista, no âmbito do Município de Macapá são regidos por esta lei.

**Art. 2º** É permitido o Cadastro e Licenciamento de Motocicletas com idade inferior a 08 (oito) anos de fabricação.

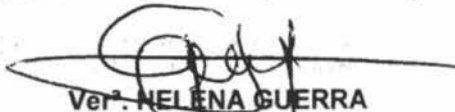
**§ 1º** As motocicletas que por algum motivo estejam trafegando com a idade superior à disposta no "caput" deste artigo, serão retiradas definitivamente de circulação quando da expiração do prazo legal dado pela E.M.T.U.

**§ 2º** Fica permitida a substituição da motocicleta por outra desde que atenda as exigências desta lei.

**Art. 3º** Revogam-se os termos do art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1053/2000, de 18 de julho de 2000.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor no prazo de 90 dias após sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 23 de junho de 2008.

  
Verª. HELENA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.637 / 2008 - PMM**

**FICA OFICIALMENTE NOMINADA DE LAURO SIQUEIRA COLARES, A 1ª AV. DO BAIRRO UNIVERSIDADE, NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente nominada de LAURO SIQUEIRA COLARES, a 1ª Avenida, localizado no bairro Universidade, na Cidade Sede do Município de Macapá.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 23 de junho de 2008.

  
Verª. HELENA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.638 / 2008 - PMM**

**DENOMINA DE "ADALBERTO PESSOA RODRIGUES", A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONHECIDA COMO "POSTO DAS PEDRINHAS", LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE CASTRO SUSSUARANA NO BAIRRO JARDIM MARCO ZERO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

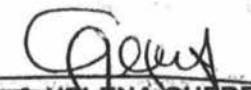
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "ADALBERTO PESSOA RODRIGUES", a Unidade Básica de Saúde conhecida como "Posto das Pedrinhas", localizada na Rua João de Castro Sussuarana no Bairro Jardim Marco Zero, no Município de Macapá.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, adotará as medidas necessárias para consecução desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 23 de junho de 2008.

  
Verª. HELENA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

## LEI Nº 1.640/2008-PMM

DISPÕE SOBRE A  
ALTERAÇÃO DA LEI Nº  
1.550/2007-PMM, QUE  
DEFINE A ESTRUTURA E  
FUNCIONAMENTO DOS  
CONSELHOS TUTELARES NO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 38, o inciso VII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII- licença superior a 120 dias, para concorrer cargo eletivo."

Art. 2º Altera o artigo 40 da presente Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. O Conselheiro candidato a outro cargo eletivo, poderá se desincompatibilizar sem prejuízo de seus subsídios, assumindo o suplente."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de abril de 2008.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENDEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.641/2008-PMM

DISPÕE SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DA  
AFIXAÇÃO DE CARTAZES OU  
PAINÉIS INFORMATIVOS DA  
LEI FEDERAL Nº 11.340/2006  
CONHECIDA COMO LEI MARIA  
DA PENHA NOS ESPAÇOS  
PUBLICITÁRIOS DOS ÔNIBUS,  
VANS, TÁXIS, DELEGACIAS,  
HOTÉIS E AFINS, BARES,  
RESTAURANTES E ÓRGÃOS  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes ou painéis da Lei Federal nº 11.340/2006 conhecida como "Lei Maria da Penha" nos espaços publicitários dos ônibus, vans, táxis, delegacias, hotéis e afins, bares, restaurantes e órgãos públicos do Município de Macapá.

Parágrafo único. Os cartazes e os painéis que trata o *caput* deste artigo, deverão constar o número da Lei Federal nº 11.340/2006 e suas penalidades.

Art. 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a regulamentação da

presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENDEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.642/2008-PMM

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO IMPLANTAR O  
CERTIFICADO AMIGO DO  
ESPORTE-CAE NO  
MUNICÍPIO MACAPÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar no âmbito do Município de Macapá, o Certificado Amigo do Esporte - CAE, para as pessoas físicas ou jurídicas que participem de iniciativas direcionadas ao desenvolvimento do esporte no Município de Macapá.

Art. 2º Considerar-se-á Amigo do Esporte, as pessoas físicas ou jurídicas que de fato divulgar, estimular, patrocinar, ajudar ou colaborar de alguma forma para fortalecer ou aprimorar o desenvolvimento do esporte e dos atletas no Município de Macapá.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o Certificado Amigo do Esporte - CAE, poderão utilizar o mesmo, em qualquer tipo de peças ou eventos publicitários para divulgação do fortalecimento do esporte no Município de Macapá.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por intermédio do Órgão competente, estabelecerá o modelo do Certificado Amigo do Esporte-CAE, por meio de recursos próprios ou outra maneira de criação.

Art. 4º A permissão do uso do Certificado Amigo do Esporte-CAE, será concedida, após análise do projeto pelo Órgão competente junto ao Poder Executivo Municipal, com validade de 01(um) ano, podendo ser renovada pelo mesmo período, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Pessoa Física ou Jurídica interessada em conseguir permissão para uso do Certificado Amigo do Esporte-CAE, deverá pleiteá-lo junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENDEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.643/2008-PMM

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS EM ESCOLAS PRIVADAS E PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas, todas as escolas privadas e públicas estabelecidas no Município de Macapá a colocar pelo menos uma cadeira de rodas em local de fácil acesso em suas dependências.

Parágrafo único. A cadeira de rodas destina-se a realizar o deslocamento de deficientes físicos ou de pessoas que estiverem temporariamente impossibilitadas de caminhar.

Art. 2º Todos os prédios escolares onde se localizem escolas privadas e públicas, adequarão suas instalações objetivando a facilitar o trânsito de pessoas portadoras de deficiências motoras que necessitem utilizar cadeiras de rodas.

Art. 3º As possíveis despesas decorrentes da execução desta Lei, para as escolas da rede pública, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares ou especiais, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.644/2008-PMM

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO PARA MATRÍCULA ANUAL NA REDE MUNICIPAL PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida, por esta Lei, a obrigatoriedade da apresentação de caderneta de vacinação atualizada, para a matrícula escolar na rede municipal de ensino pública e privada, de educação infantil e ensino fundamental.

§ 1º Os Cartões de Vacinação serão de apresentação obrigatória no momento da matrícula ou sua renovação de matrícula nos anos subsequentes, até a 9ª (nona) série.

§ 2º Em não sendo apresentado o Cartão de Vacinação no prazo em até 15 (quinze) dias, deverá ser comunicado o Conselho Tutelar do Município de Macapá.

Art. 2º Será concedido um prazo de até cento e vinte (120) dias, para que sejam implementadas as ações administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.645/2008-PMM

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTEVAM TAVARES-ABET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, com fundamento no disposto na Lei nº 1.438/2005-PMM, a Associação Beneficente Estevam Tavares/ABET, com foro jurídico na Comarca de Macapá sob CNPJ nº 07.299.374/0001-07.

Art. 2º Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.646/2008-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA DE DESBLOQUEIO, DESENTUPIMENTO E FECHAMENTO DE BUEIROS E CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa de desbloqueio, desentupimento e fechamento de bueiros e canais de escoamento de água nas artérias e mananciais da cidade, durante o período de escassez de chuvas compreendido entre os meses de agosto a novembro de cada ano.

Art. 2º O programa do qual se refere constará de uma Força Tarefa responsável pela limpeza urbana, sob fiscalização das respectivas Secretarias Regionais e Defesa Civil Municipal, que atuará na limpeza e desobstrução destes canais de escoamento de água.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## DECRETOS

DECRETO N.º 1034 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art.1º, parágrafo único da Lei Complementar nº 048/2008 - PMM, datada de 21 de janeiro de 2008, que Instituiu a Gratificação "Desempenho de Atividade de Engenharia no Âmbito do Poder Executivo do Município de Macapá", e considerando o que consta no teor do Processo nº20.01.0520/2008 - DAF/GABI/PMM, datado de 27 de fevereiro de 2008 e Ofício nº 061/2008-GAB/SEMOB/PMM, datado de 26 de fevereiro de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO "DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA" de 120% (cento e vinte por cento), aos servidores municipais detentores de cargo de natureza efetiva, nas categorias funcionais de nível médio e superior cujas atividades profissionais sejam vinculadas ou fiscalizadas pelo sistema CONFRA-CREA, de acordo com o anexo deste Decreto.

Art.2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

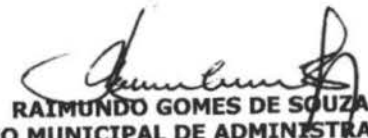
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 19 de junho de 2008.

  
EURY SALLES FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Anexo I

700097-9 - ANTONIO CARLOS CAMELO PINTO.  
500004 - 1 AFONSO PINHEIRO PENA.  
800424 - 2 CARLOS ALBERTO BENJAMIN DO CARMO.  
888152 - 9 DIMAS ANTONIO MOREIRA MACIEL.  
888034 - 4 EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES.  
800451 - 0 GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA.  
888151 - 0 JEANNE ALBUQUERQUE BRAZÃO DE SOUZA MESCOUTO.  
500073- 4 JOSÉ OTACÍ MATOS BOSQUE.  
800430 - 7 JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA.  
400055 - 2 JOSÉ RONILDES DOS SANTOS SOUZA.  
030375 - 5 MANOEL FERREIRA CONCEIÇÃO NETO.  
444019 - 6 MANOEL JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA.  
800439 - 0 MARIA DE FÁTIMA LIMA MACHADO.  
800441 - 2 MIGUEL RIBEIRO CRUZ.  
500131 - 5 RAIMUNDO VASCONCELOS DE LIMA FILHO.  
500133 - 1 RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA.  
999440 - 4 RITA SIMONE DA LUZ GARCIA.  
500134 - 0 RIVO BARBOSA DOS SANTOS.  
800442 - 0 SHIRLEY GOMES SOARES.  
500141 - 2 SILVIA HELENA DIAS DA SILVA.  
888150 - 2 VANILZA DE JESUS SANTOS BITENCOURT.  
400099 - 4 ZADIR SENA CORREA.

DECRETO N.º 1036 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Parágrafo Único do Art. 97 da Lei nº 014/2000-PMM, datado de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 22.01.62/2008 - GMM, datado de 31 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPER A PEDIDO a Licença Sem Vencimento do servidor LEONILDO LAUDELINO DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n º 100594-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Guarda Municipal, Classe A, Nível 05, lotado na Guarda Municipal - GMM, concedido através do Decreto n º1710/2006 - PMM, datado de 29 de agosto de 2006, a partir de 10 de fevereiro 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1037 / 2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta no teor do Processo n.º 22.01/48 - 08- GMM/PMM, datado de 26 de fevereiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO o servidor LEONILDO LAUDELINO DO NASCIMENTO FERREIRA do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Guarda Municipal, Classe A, Nível 05, lotado na Guarda Municipal - GMM, a partir de 10 de fevereiro de 2008.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1038 / 2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 79, parágrafo único da Lei Complementar n.º 014/00 - PMM, de 26 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Público do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativo nsº28.01.199/2006 - DAF/SEMFI/PMM, datado de 03 de setembro de 2000 e 28.01.180/2006 - DAF/SEMFI/PMM, datado de 18 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n.º 300091-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Nível de Atividade Médio do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, Classe B, Nível 08, em razão de haver concluído o Curso de Bacharel em Administração, a partir de 17 de abril de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3039 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar 033/2005, datada de 25 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa Direta do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo nº20.01.1.646/2008 - DAF/GABI/PMM, datado de 30 de maio de 2008 e Ofício nº384/2008 - GAB/SEMDUH/PMM, datado de 30 de maio de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DANIELLE XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro - SEMDUH, código CC-02, a partir do dia 30 de maio de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3040 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar 033/2005, datada de 25 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa Direta do Município de Macapá, e; considerando as informações constantes no teor do Processo nº 20.01.1.645/008-DAF/GABI/PMM, datado de 30 de maio de 2008 e Ofício nº 385/2008 - GAB/SEMDUH/PMM, datado de 30 de maio de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ALAN GONÇALVES RODRIGUES, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico - SEMDUH, código CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3041 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o teor do Processo nº20.01.1.645/2008 - DAF/GABI/PMM, datado de 30 de maio de 2008 e Ofício nº385/2008 - GAB/SEMDUH/PMM, datado de 30 de maio de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DEICIANNE DE ALMEIDA AZEVEDO, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Cadastro Técnico - SEMDUH, código CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 1042/2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o teor do Processo nº20.01.1.645/2008 - DAF/GABI/PMM, datado de 30 de maio de 2008 e Ofício nº385/2008 - GAB/SEMDUH/PMM, datado de 30 de maio de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ALAN GONÇALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Administração e Finanças - SEMDUH, código CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...24.....de.....junho.....de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...24..... dias do mês de .....junho..... de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1044/2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS100, do Gabinete do Prefeito - GABI, a partir de 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...24.....de.....junho.....de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...24..... dias do mês de .....junho..... de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1045/2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, e a criação da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, de 29.05.08, que trata da Reestrutura e Redimensiona Unidades Administrativas Setoriais, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, no Âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador das Agências Distritais - GABI, código CC-03, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...24.....de.....junho.....de2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...24..... dias do mês de .....junho..... de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3046 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, e a criação da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, de 29.05.08, que trata da Reestrutura e Redimensiona Unidades Administrativas Setoriais, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, no Âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ROGÉRIO PINHEIRO DA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Mobilização Social das Agências Distritais - GABI, código CC-02, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...24.....de...junho.....de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...24..... dias do mês de ...junho..... de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3047 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, e a criação da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, de 29.05.08, que trata da Reestrutura e Redimensiona Unidades Administrativas Setoriais, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, no Âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO LOURENÇO DA COSTA NETO, para exercer o Cargo Comissionado da Coordenadoria das Agências Distritais - GABI, código CC-01, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...24.....de...junho.....de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...24..... dias do mês de ...junho..... de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3048 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar 033/2005, datada de 25 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa Direta do Município de Macapá, e; considerando as informações constantes no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR RICHARD DUARTE COSTA, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Articulação Institucional, da Coordenadoria Municipal da Juventude - GABI, código CC-02, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ...24... de ...junho..... de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...24..... dias do mês de ...junho..... de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3049 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar 033/2005, datada de 25 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa Direta do Município de Macapá, e; considerando as informações constantes no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR HUGO EDUARDO NUNES CASSIANO, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Programação de Políticas Públicas Para a Juventude, da Coordenadoria Municipal da Juventude - GABI, código CC-01, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3050 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, e a criação da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, de 29.05.08, que trata da Reestrutura e Redimensiona Unidades Administrativas Setoriais, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, no Âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO FLÁVIO PORTUGAL ALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Municipal da

Juventude - GABI, código CC-03, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3051 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, e a criação da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, de 29.05.08, que trata da Reestrutura e Redimensiona Unidades Administrativas Setoriais, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, no Âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ARILO BRITO LOBATO, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Programas e Projetos para a Juventude, da Coordenadoria Municipal da Juventude - GABI, código CC-01, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 1052/2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, e a criação da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, de 29.05.08, que trata da Reestrutura e Redimensiona Unidades Administrativas Setoriais, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, no Âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PAULO PENA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Programas e Políticas Públicas Para a Juventude, da Coordenadoria Municipal da Juventude - GABI, código CC-01, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em... 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 1053/2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO ROGÉRIO PINHEIRO DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Avaliação e Custos Setoriais, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS100, do Gabinete do Prefeito - GABI, a partir de 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em... 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 1054/2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, e a criação da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, de 29.05.08, que trata da Reestrutura e Redimensiona Unidades Administrativas Setoriais, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, no Âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FABRÍCIO PEREIRA SENA, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Programação de Turismo, da Coordenadoria Municipal de Turismo- GABI, código CC-01, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em... 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 1055/2008 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, e a criação da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, de 29.05.08, que trata da Reestrutura e Redimensiona Unidades Administrativas Setoriais, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, no Âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR HELLEN R. PORTUGAL ALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Municipal de Turismo- GABI, código CC-01, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...<sup>24</sup>...de...<sup>junho</sup>...de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES VIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...<sup>24</sup>... dias do mês de ...<sup>junho</sup>... de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 1058/2008 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 0391/2008 - GAB/PRES/CAESA, datado de 24 de março de 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ/CAESA, a servidora SÔNIA CAMARÃO DOS SANTOS, matrícula nº 999443-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal

de Administração - SEMAD, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 15 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...<sup>24</sup>...de...<sup>junho</sup>...de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES VIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...<sup>24</sup>... dias do mês de ...<sup>junho</sup>... de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 1060/2008 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 040/2008 - PROGEM/PMM, datado de 02 de junho de 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, Procurador Geral do Município - PROGEM, com remuneração instituída pela Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até à cidade de Aracajú - SE, no período de 04 a 13 de junho de 2008, para participar do Fórum de Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras e, tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...<sup>24</sup>...de...<sup>junho</sup>...de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES VIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...<sup>24</sup>... dias do mês de ...<sup>junho</sup>... de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1061/2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 040/2008 - PROGEM/PMM, datado de 02 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES, Subprocurador Geral, Código CC-05 que respondeu cumulativamente pela Procuradoria Geral do Município, durante a ausência de seu titular, concedido no período de 04 a 13 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENDEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1062/2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar 033/2005, datada de 25 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa Direta do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo nº20.01.1.071/2008 - DAF/GABI/PMM, datado de 15 de abril de 2008 e Ofício nº115/2008 - GAB/SEMOB/PMM, datado de 14 de abril de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DELANO GUEDES RODRIGUES, do Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Elétricos e Rede Lógica para Captação de Recursos Estaduais e Federais - Semob, código CC-01, a partir do dia 31 de março de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENDEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1063/2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 51, da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o teor do Processo nº20.01.1.071/2008 - DAF/GABI/PMM, datado de 15 de abril de 2008 e Ofício nº115/2008 - GAB/SEMOB/PMM, datado de 14 de abril de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR GALBA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Elétricos e Rede Lógica para Captação de Recursos Estaduais e Federais - Semob, código CC-01, a partir do dia 01 de abril de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENDEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1059 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.222,I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando os termos da Lei Complementar n.º 053/2008 - PMM, de 12 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão de Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Município de Macapá, criado pelo Art.21 inciso I, e finalmente o que consta nos autos do Ofício n.º 369/2008 - GAB/SEMFI/PMM, datado de 13 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA FISCAL - SEMFI, compostas pelos servidores: GIRLENE DO SOCORRO COSTA HOMOBONO, Auditora Fiscal-SEMFI - Presidente, -Membros; IVANILDO DE SOUZA SOARES, Fiscal de Tributos - SEMFI, ARLEIDE DE MATOS MENEZES, Técnica em Administração Pública - SEMFI, CELSO MONÇÃO DIAS, Auxiliar Técnico em Administração - SEMAD, GLAUCIA CARRERA TEIXEIRA, Operadora de Computador - SEMAD - Suplentes; ADRIANI DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, Auditor Fiscal - SEMFI, MARIA EDINAMAR ROCHA COSTA, Técnica em Contabilidade-SEMFI, RAIMUNDO NONATO DE FREITAS RODRIGUES, Auxiliar Técnico em Administração - SEMAD e CLÉLIO GARCIA GÓES, Técnico em Contabilidade - SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...24.....de...junho.....de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1064 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar n.º 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar 033/2005, datada de 25 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Processo

n.º 22.01/158 - GMM, datado de 09 de junho de 2008 e Ofício n.º179/2008 - GMM/PMM, datado de 09 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR SANDRO DA TRINDADE DE SOUZA, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG-1, da Guarda Municipal de Macapá - GMM, a partir de 01 de maio de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1066 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar n.º 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar 033/2005, datada de 25 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa Direta do Município de Macapá, e; considerando as informações constantes no teor do Ofício n.º 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo Commissionado de Chefe da Divisão Técnica de Arborização e Paisagismo - SEMAM, código CC-01, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de junho de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1065 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Processo nº 22.01/158 - GMM, datado de 09 de junho de 2008 e Ofício nº179/2008 - GMM/PMM, datado de 09 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PLÍNIO DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula n.º 100080-2, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Inspetor da Guarda, Classe B, Nível 07, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG - 1, da Guarda Municipal de Macapá - GMM, a partir de 01 de maio de 2008.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de junho de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1067 /2008 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c o disposto no Art.5º da Lei Complementar nº 036/2006 - PMM, datada de 05 de junho de 2006, que alterou

dispositivos da Lei Complementar nº033/2005-PMM, de 29 de janeiro de 2005, e a criação da Lei Complementar nº 055/2008-PMM, de 29.05.08, que trata da Reestrutura e Redimensiona Unidades Administrativas Setoriais, Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas, no Âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Direta do Município de Macapá, e considerando o que consta no teor do Ofício nº 0820/2008 - GABI/PMM, datado de 19 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor das Agências Distritais - GABI, código CC-02, a partir do dia 01 de junho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de junho de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMTU

PORTARIA N.º 54/2008-EMTU

O Diretor Presidente, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 1763/2005 - PMM e o Art. 21, inciso V, do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

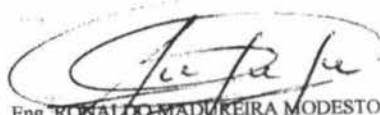
Considerando a viagem do Sr. ANTONIO JAIME PIMENTEL PAVÃO Diretor de Transportes Urbanos da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU no período de 23.06.08 a 01.07.08.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, Diretor de Trânsito desta EMTU, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor de Transporte no durante o impedimento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Presidência da EMTU, em 23 de junho de 2008.

  
Eng. RONALDO MADUREIRA MODESTO  
Diretor Presidente da EMTU  
Decreto n.º 209/2008-PMM